

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 158/2002

de 22 de Fevereiro

Os serviços aéreos regulares entre o continente e a Região Autónoma da Madeira, e no interior desta, foram objecto da imposição de obrigações modificadas de serviço público publicadas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* através das comunicações da Comissão (98/C 267/05) e (98/C 267/06), de 26 de Agosto.

Entre essas obrigações encontra-se a fixação dos descontos aplicáveis aos passageiros residentes e estudantes, dos limites máximos de subsídio dos descontos, dos limiares máximos de subsídio dos descontos a suportar pelo Estado e dos valores líquidos máximos a pagar pelos beneficiários do desconto.

Através da Portaria n.º 565-A/2001, de 4 de Junho, foram fixados os valores acima referidos, em escudos.

Ao abrigo do n.º 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 7 de Dezembro de 2000, «a elaboração de actos legislativos ou regulamentares da competência do Governo que envolvam a fixação de montantes monetários na unidade escudo, até ao dia 31 de Dezembro de 2001, só deverá ser efectuada se tal for considerado imprescindível e sempre em cumulação com a unidade euro».

Urge, pois, fixar esses montantes em euros, ao abrigo da referida resolução e da Resolução n.º 010h da IATA.

Ouvidos os órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Equipamento Social, que as disposições dos n.ºs 2 e 3 do n.º 1.º e dos n.ºs 2 e 3 do n.º 2.º da Portaria n.º 565-A/2001, de 4 de Junho, sejam alteradas como segue:

- «1.º — 1 —
2 — [...] 22 600\$ ou € 113.
3 — [...] 28 700\$ ou € 144 e 21 500\$ ou € 108.
2.º — 1 —
2 — [...] 6200\$ ou € 31.
3 — [...] 5100\$ ou € 26 e 3600\$ ou € 18.»

Em 31 de Dezembro de 2001.

O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador*. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes, *Rui António Ferreira Cunha*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 159/2002

de 22 de Fevereiro

O Decreto-Lei n.º 207/99, de 9 de Junho, veio criar a Unidade Local de Saúde de Matosinhos (ULS), estabelecimento público, com natureza empresarial, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que integra o Hospital de Pedro Hispano e os Centros de Saúde de Leça da Palmeira, Matosinhos, São Mamede de Infesta e Senhora da Hora.

Nos termos do artigo 40.º deste diploma, é criado na ULS um quadro de pessoal que deverá permitir a integração e o acesso dos funcionários pertencentes aos serviços supra-referenciados que não optem pelo regime do contrato individual de trabalho e o ingresso dos agentes que à data da entrada em vigor do mesmo diploma se encontrem vinculados às instituições integradas nesta Unidade Local de Saúde.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, conjugado com os n.ºs 4, 5 e 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 207/99, de 9 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Saúde e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

1.º É criado o quadro de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos constante do mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2.º Os lugares de chefes de repartição e de secção constantes do mapa referido no número anterior correspondem às unidades orgânicas departamentalizadas de acordo com o indicado no mapa anexo à presente portaria.

3.º Os lugares constantes do quadro de pessoal referido no n.º 1.º da presente portaria são a extinguir à medida que vagarem, da base para o topo, nos termos do n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 207/99, de 9 de Junho.

Em 21 de Janeiro de 2002.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	Administrador de 1.ª classe	1
			Administrador de 2.ª classe	2
Técnico superior	Anatomia patológica	Médica hospitalar	Chefe de serviço	1
			Assistente graduado/assistente ...	3
	Anestesiologia		Chefe de serviço	5
			Assistente graduado/assistente ...	18